Anexo do Proc. nº 122/99
S. Vicente 31/8/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 738-A

Projeto de Lei nº 60/99
de autoria do
Vereador José Aparecido Dédinho

1442/99

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ao Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente – CIBAC, nos termos que especifica.
Proc. 20579/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ao Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente – CIBAC, para a aquisição de maquinário a ser utilizado nos serviços prestados por aquela entidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 1999.

Proc. 121/99

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal